



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará
CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

C O N T R O L E I N T E R N O

PARECER PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA SERVIÇOS JURÍDICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE IGARAPÉ-AÇU/PA.

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, quanto ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, para Contratação de pessoa jurídica capacitada para serviços jurídicos a fim de atender as necessidades da Câmara de Igarapé-Açu/PA, expresso a seguir opinião conclusiva, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos administrativos do processo em tela.

O Departamento de Controle Interno, sob a minha Responsabilidade como Coordenadora de Controle Interno, no uso de suas atribuições e de acordo nomeação através da Portaria nº 016/2021, que recebido através da CPL da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, processo de Inexigibilidade de Licitação para emissão de parecer quanto à sua legalidade, tem a expressar o que segue:

1 - De acordo com análise ao processo que tem por objeto Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica, compreendendo orientação e assessoramento a comissão de licitação, elaboração de portarias, atos, projetos de lei e outros, para o exercício de 2021, celebrado com a Câmara Municipal de Igarapé-Açu e BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, inscrito no CNPJ/MF: 13.293.197/0001-46 com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, Ratificação e Contrato, assim estando apto a gerar despesas ao Poder Legislativo, e;
- Que o processo transcorreu dentro da legalidade, estando apto a gerar despesas ao Poder legislativo.

2 -Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu-PA, 11 de janeiro de 2021

Valber Murilo Marques dos Santos
Coordenador de Controle Interno